



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 257/99

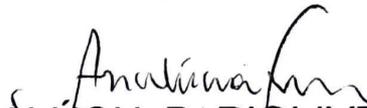
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juízes Togados; TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Juíza Classista Representante dos Empregadores e JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 1ª JCJ de Manaus, convocado; apreciando o Protocolo TRT. Nº 017903/99;

Resolveu, por unanimidade de votos:

I – TORNAR sem efeito a Resolução Administrativa nº 250/99;

II – DEFERIR o pedido de alteração do período de férias da Exma. Dra. TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Juíza Classista Representante dos Empregadores, relativas ao exercício de 1997, para gozo no período de 7/1 a 5/2/2000, ficando os demais períodos para serem usufruídos em data oportuna.

Sala de Sessões, 30 de novembro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região